

Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 005/2025-CMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250116/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E

| | | | | DE NOV | | , | | | | | | • |
|------|---------|-----------------|-----------------|----------------|------------|--------|----------|----------|----------|--------|----------|-----------|
| | | | • | lova Rus | • | | | | | | - | |
| 00.6 | 513.47 | '4/000 : | 1-09 , n | ieste ato r | epresenta | ıda pe | ela Sra. | Maria | do Soc | orro V | eras d | e Sousa |
| CPF | no | 779. | 527.07 | 73-53 <i>,</i> | doravant | :e | denomi | inada | CONTR | RATAN | ΓE, | e o(a |
| | | | | , | inscrito(a |) no (| CPF/CN | PJ | | | | |
| sedi | ado(a) | no(a) . | | | | | , dora | avante d | lesignad | la CON | TRATA | DA, neste |
| ato | repres | sentada | pelo(a | a) Sr.(a) | | | | | , | inscri | to no | CPF n |
| | | | | , | tendo | em | vista | o que | cons | ta no | Proc | esso n |
| | | | | 5 e em ob | | | | | | | | |
| 202 | 1, reso | lvem ce | lebrar | o presente | e Termo d | de Co | ntrato, | decorre | nte da | Contra | tacão | Direta n |
| | • | | | ediante as | | | | | | | 3 | |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|------|-----|---------|----------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE | 12.0 | Mês | | |

- 1. A digitalização deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Nova Russas/CE:
- 2. Os documentos a serem digitalizados são referentes ao exercício de 2025;
- 3. A estação de trabalho, completa e funcional, será fornecida, montada e mantida sob responsabilidade da Contratada, com equipamentos, software, recursos técnicos e humanos necessários;
- 4. A digitalização deverá ser feita de todos os documentos constantes no processo, inclusive capa e contracapa, frente e verso, quando for o caso, mantendo
- a integridade de cada documento e a perfeita visualização ao ser digitalizado; 5. A digitalização dos documentos deverá ser executada em conformidade com as especificações abaixo:

 - Equipamento Utilizado: Scanner de Mesa;
 Sistema de Automação dos Documentos Utilizado: Próprio da CONTRATADA;
 - Formato do Arquivo de Imagem: PDF com a funcionalidade OCR;
 - Tamanho do Formato do Arquivo: Papel A4;Coloração: Preta ou Colorida;

 - Resolução Mínima: 200 dpi;
 Forma de entrega das Digitalizações: Mídia(s) de CD/DVD-ROM ou Pen Drive.
- 6. Os documentos digitalizados devem ser devolvidos à CONTRATANTE sem rasuras, extravios ou emendas, ou seja, no mesmo estado e ordem em que foram recebidos:
- 7. As mídias necessárias para armazenamento serão fornecidas pela CONTRATADA;
- 8. Quando houver elaboração de novos documentos, onde estes farão parte dos documentos já digitalizados, serão repassados à CONTRATADA para ser efetuada a sua inclusão.

Documentos à serem digitalizados

- Leis, Projetos e Resoluções;
- Documentação referente à receita e despesas mensal;
- Processos Licitatórios e Processos de Contratação Direta;

Do sistema de armazenamento em nuvem

- Permitir controle de usuários através de cadastro;
- Criação de login e senha para controle de usuários;
- Permissões para controle de quem poderá excluir ou alterar arquivos;



Rua Coronel Antônio Rodrigues, № 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

- Permitir o acesso a documentos e informações de forma ágil e precisa;
- Fornecer transparência aos atos administrativos;
- Controlar o fluxo documental e a organização dos arquivos;
- Racionalizar a produção de documentos;
- Deverá ter acesso à nuvem para fins de arquivar os documentos, não excluindo ainda um dispositivo de arquivo de documentos no próprio programa e até mesmo no computador local.

| | | , | | | ^ |
|---|--------|-------------------|------------|------------------|--------------|
| ~ | \sim | | | SEGUNDA - | VITOENIOTA |
| , | | $\Delta \Pi \sim$ | 1 I I A | SEGIINI)A - | - VI(-FN(IA |
| | \sim | - | \circ La | SEGUIDA | ATORIGED |

| | O prazo | | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|-------|------------|----------|---------|------|------------|----|----------|----|-------|--|
| Referência, | com início | na na | data de | /_ | / | | _ e encerr | an | nento er | n/ | / | |
| prorrogável | na forma | do a | art. 107 c | la Lei n | o 14.13 | 3 de | e 2021. | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

| | 3.1. O valor do | presente | Termo d | e Contrato | é de R\$ | | |
|---|-----------------|----------|---------|------------|----------|------|------|
| (| | |). | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 005/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 005/2025-CMNR.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 005/2025-CMNR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 005/2025-CMNR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 005/2025-CMNR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| | NOVA RUSSAS/ | /CE, (| de | de 20 |
|--|--------------|--------|----|-------|
|--|--------------|--------|----|-------|

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09 MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: | | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 1 | | | | | | | |
| CPF: | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| CPF: | | | | | | | |